

PORTEIRA NO 674 DE 30 DE MAIO DE 2025

EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, Município de Parauapebas, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições constitucionais e de acordo com inciso I, § 1º do artigo 46 da Lei Municipal nº 4.231/2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor LUCAS DA SILVA JORGE, titular do cargo efetivo Engenheiro Civil, Matrícula nº 028, da função gratificada junto a Diretoria de Planejamento e Obras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de maio de 2025.

Art. 3º. Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 30 de maio de 2025.

Erikson Nunes

Diretor Executivo - SAAEP

Decreto nº 049/2025

Protocolo: 35448

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTEIRAS

ESTADO DO PARÁ**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****PORTARIA Nº 349/2025**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 149 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municípios de Parauapebas – que dispõe que todo servidor, inclusive o ocupante de cargo em comissão, terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias de férias remuneradas, após cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de férias apresentado pelo servidor Jardison James Gomes da Silva e Silva abaixo nominado, referente ao gozo de 20 (vinte) últimos dias restantes do período aquisitivo de 14/11/2022 a 13/11/2023, chancelado por sua chefia imediata, e a confirmação do Departamento Pessoal de que o mesmo atende aos requisitos legais para sua concessão.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor JARDISON JAMES GOMES DA SILVA E SILVA, matrícula nº 062011, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo, no período de 11 a 30 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria revoga as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes das Portarias nº 574/2023, nº 352/2024 e nº 375/2024, no que diz respeito ao período e suspensão das férias do servidor mencionado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 02 de junho de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 35476

RESOLUÇÕES

ESTADO DO PARÁ**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****RESOLUÇÃO Nº 4/2025**

ALTERA OS PARÁGRAFOS DO ART. 153 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, PARA DISCIPLINAR A ENTREGA, EXIBIÇÃO E RESPONSABILIDADE SOBRE ARQUIVOS DIGITAIS APRESENTADOS POR VEREADORES DURANTE AS SESSÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os parágrafos do art. 153 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas passam a vigorar com a seguinte redação, considerando mantida a redação dos parágrafos 1º, 2º e 6º, alterados os parágrafos 3º, 4º e 5º e acrescidos os parágrafos 3º-A, 7º, 8º e 9º:

“§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º O vereador que, no uso da palavra, desejar apresentar arquivos digitais de imagens, áudio e/ou vídeo durante sua manifestação deverá entregar o respectivo material ao Departamento de Som e Automação, com cópia ao Gabinete da Presidência, até às 15h00h (quinze horas) do dia útil anterior à sessão em que pretende utilizar o conteúdo, para fins de testagem, verificação de formato e análise de conteúdo.

§ 3º-A. A entrega do material poderá ser realizada:

I – presencialmente, em pendrive ou HD, com data e hora anotada no protocolo de recebimento assinado e carimbado no Departamento de Som e Automação;

II – por aplicativos de mensagens eletrônicas, desde que enviados ao número oficial institucional do Departamento de Som e Automação, com a devida confirmação de recebimento e com data e hora.

§ 4º Os arquivos referidos nos parágrafos anteriores serão submetidos à análise de conteúdo pelo Presidente da Mesa, sendo vedada a divulgação de qualquer material que:

I – se enquadre nas hipóteses do art. 28, inciso VI, alínea “b” deste Regimento;

II – contenha ofensas à honra e à dignidade da Câmara, de seus membros, servidores ou terceiros;

III – não guarde pertinência temática com a matéria em debate;

IV – contenha imagens ou sons de pessoas que não tenham autorizado sua exibição, conforme previsto nos §§ 7º e 8º.

§ 5º Os arquivos entregues fora do prazo ou que deixem de atender, total ou parcialmente, aos requisitos deste artigo, serão indeferidos e não poderão ser exibidos na sessão, o que deverá ser comunicado ao vereador.

§ 6º

§ 7º A exibição de qualquer material audiovisual contendo áudio ou imagem de pessoas está condicionada à apresentação, no ato da entrega, de Termos de Consentimento para Uso de Imagem e Voz, conforme minutas padronizadas pela Procuradoria-Geral Legislativa e disponibilizadas pelo Departamento, especialmente quando houver participação de terceiros.

§ 8º No caso de aparição de crianças ou adolescentes, deverá ser apresentada autorização expressa dos responsáveis legais, acompanhada de cópias dos documentos pessoais de todos os envolvidos, em observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente e à Lei Geral de Proteção de Dados.

§ 9º O parlamentar que disponibilizar arquivo e solicitar sua reprodução em sessão durante sua fala será o único e exclusivo responsável pelo conteúdo exibido, inclusive por suas opiniões, palavras e votos." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas, 3 de junho de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 35446

DECRETO LEGISLATIVO

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS AO PR. IBANÉS TAVEIRA DA SILVA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE LOCAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Parauapebas ao senhor Pr. Ibanês Taveira da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade parauapebense, especialmente nas áreas espiritual, social e comunitária.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em Sessão Solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 3 de junho de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 35443

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2025

CONCEDE A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO ISLANDER SOUSA À SENHORA ANTONIA ALBUQUERQUE CAVALCANTE PELOS FORMIDÁVEIS SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede a Comenda Municipal "Islander Sousa" à senhora Antonia Albuquerque Cavalcante, em reconhecimento aos formidáveis trabalhos prestados, por meio da promoção de saúde, qualidade de vida e incentivo ao esporte e bem-estar, a este município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em Sessão Solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 3 de junho de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 35444

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR HUDSON RODRIGUES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão honorário ao Senhor Hudson Rodrigues da Silva em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Parauapebas.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em sessão solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas, 3 de junho de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 35445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE PARA O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO(TI), DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PARÁ.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Ato da Presidência nº 001/2024, "abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão".

O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Departamento de Compras e poderá ser solicitado através do e-mail dep.compras@parauapebas.pa.leg.br até as 14h00min do dia 06 de junho de 2025. A sessão de abertura das propostas ocorrerá no dia 06 junho às 15h00min.

As empresas interessadas em participar do processo deverão protocolar propostas e documentação, exigidas no Termo de Referencia, por e-mail dep.compras@parauapebas.pa.leg.br ou no Departamento de Compras, afim de averiguar a melhor proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir desta publicação.

Protocolo: 35430